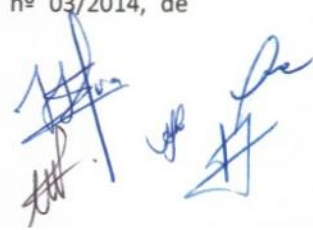

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Plano de Gestão Administrativa – PGA

Quinquênio 2015-2019

Documento aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Decisão Ordinária nº 11/2014, de 28/11/2014 e pelo Conselho Deliberativo por meio da Resolução Ordinária nº 03/2014, de 16/12/2014.



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS POUPREV PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA- PGA

Dezembro/2014

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 A Política de Investimentos.....	1
2. CENÁRIO ECONÔMICO	2
3. ALOCAÇÃO DE RECURSOS	3
4. METAS DE RENTABILIDADE	3
5. LIMITES DE RISCO.....	4
5.1 Risco de Mercado	4
5.2 Risco de Crédito	4
5.3 Risco de Liquidez.....	5
6. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....	5
6.1 Características da carteira	5
6.2 O Comitê de Investimentos	5
ASSINATURAS.....	6



1. INTRODUÇÃO

A partir de 2010, as entidades de previdência complementar – por determinação das Resoluções CGCP 28 e 29, ambas de 2009 – passaram a gerir suas receitas e despesas administrativas de forma segregada da gestão dos investimentos para fins previdenciais.

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) – cujo Regulamento foi aprovado pelo Conselho Deliberativo – tem objetivos de investimentos distintos do Previdencial.

Este documento é a formalização dos escopos da gestão dos recursos administrativos da POUPREV. É um instrumento que determina limites e orientações e visa promover uma administração prudente e com metas claras para a boa relação risco versus retorno.

1.1 A Política de Investimentos

De acordo com o orçamento 2015, os recursos coletados de Participantes e Patrocinadora, mais os rendimentos dos investimentos PGA, serão suficientes para suportar as despesas administrativas previstas para o ano.

A percepção de baixo risco para esse cenário (de fluxo de caixa) é reforçada pelo histórico com grau razoavelmente confortável de previsibilidade de receitas e despesas, o que permite a gestão do caixa com mais segurança. Ainda assim, a orientação de **elevado grau de liquidez** para os investimentos PGA continuará norteando esta política de investimentos para o período 2015-2019.

O compromisso de preservação do capital no médio/longo prazo também encontrará respaldo nesta Política, em que estará registrada a orientação para **baixo risco de crédito** em todos os investimentos.

Dado que as projeções não indicam necessidade de redução (desinvestimento) das aplicações do PGA para 2015, a Política permitirá um incremento no risco de mercado, procurando aproveitar a melhora significativa da taxa real de juros dos títulos públicos indexados à inflação. Pelo cenário atual, esses títulos traduzirão, no médio/longo prazo, em ganhos acima das aplicações conservadoras de renda fixa atreladas ao CDI.

2. CENÁRIO ECONÔMICO

O primeiro semestre de 2014 foi favorável para os Fundos de pensão, pois a maioria conseguiu bater suas metas de rentabilidade graças ao desempenho apresentado pelos investimentos em renda fixa. Destaca-se que o começo do ano ainda foi difícil, mas de fevereiro a junho o mercado mostrou uma recuperação, com a queda das taxas de juros de longo prazo. No entanto, esse cenário se reverteu no segundo semestre. Logo após as eleições o Copom surpreendeu o mercado ao elevar a taxa básica de juros (Selic) em 25 bps, passando de 11% a.a para 11,25% a.a. Em dezembro, o Copom manteve o ciclo de alta e elevou a taxa básica em 50 bps, para 11,75% ao ano, a decisão foi unânime e justificada pela permanência dos elevados riscos para a estabilidade de preços no país.

A expectativa para o próximo ano é de que o governo realize uma série de ajustes, gerando aumentos rápidos em termos de volatilidade e de riscos em todos os ativos financeiros. Assim, tendo em vista a grande concentração de investimento em renda fixa, superior a 60% da carteira segundo a ABRAPP, o segmento poderá ser prejudicado pelo aumento das taxas.

Também, de acordo com o boletim Focus do Banco Central, a previsão para 2015 é de inflação maior, juros maiores e um inexpressivo crescimento do PIB.

A carteira de investimentos do PGA POUPREV é conservadora e atrelada ao CDI. Ao contrário da carteira do PLANO, o cenário pessimista para 2015 poderá ser benéfico para o PGA.

Variável	2014	2015
IPCA	6,43%	6,49%
SELIC	11,5%	12,0%
PIB	0,19%	0,77%

Fonte: Relatório Focus Banco Central – 28/11/2014

O cenário base do quadro anterior dará respaldo às escolhas estratégicas de alocação do PGA, em que os investimentos estarão integralmente em renda fixa, mas com uma pequena parte capturando o aumento da inflação e das taxas de juros reais dos títulos públicos atrelados ao IPCA.

3. ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos do PGA serão alocados, em sua totalidade, no segmento de renda fixa. Das faixas definidas pela Resolução CMN nº 3792, a alocação ficará como segue:

Segmento	Limite legal	Alocação Objetivo	Limites	
			Inferior	Superior
Renda Fixa	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Renda Variável	70,0%	zero	zero	zero
Investimentos Estruturados	20,0%	zero	zero	zero
Investimentos no Exterior	10,0%	zero	zero	zero
Imóveis	8,0%	zero	zero	zero
Operações com Participantes	15,0%	zero	zero	zero

4. METAS DE RENTABILIDADE

O *benchmark* adotado para as aplicações do PGA será um índice híbrido de: 95% da taxa média diária dos Certificados de Depósitos Interbancários, o CDI; e 5% do IMA-B.

A POUPREV buscará instrumentos financeiros de renda fixa que tenham como *benchmark* o CDI e o IMA-B, liquidez diária e atendam aos limites de risco de crédito desta Política.

Para os fundos de investimentos, os mandatos são:

Mandato	Benchmark
Renda Fixa Tradicional de Curto Prazo	90% do CDI
Renda Fixa Crédito	100% do CDI
Renda Fixa Referenciado DI	100% do CDI
Renda Fixa IMA-B	99% do IMA-B

Onde:

Renda Fixa Tradicional de Curto Prazo: representa os investimentos em fundos de renda fixa com objetivo de rentabilidade dado em função do CDI, predominantemente compostos por títulos públicos, e com liquidez diária. Esse mandato contempla, adicionalmente, os investimentos utilizados para garantir a liquidez do Plano de Investimentos.

Renda Fixa Crédito: esse mandato engloba os investimentos em veículos destinados à aquisição de títulos privados, que buscam prêmio em relação às taxas de juros praticadas no mercado através da assunção de risco de crédito.

IMA-B: Índice de Mercado ANBIMA Geral. Reflete a carteira teórica dos títulos públicos federais atrelados ao IPCA (as NTN-Bs).

5. LIMITES DE RISCO

5.1 Risco de Mercado

Para acompanhamento e controle de riscos de mercado será adotado o conceito de *Benchmark-VaR* (ou *B-Var*). A medida visa demonstrar a aderência do investimento ao seu mandato.

5.1.1 Limites

Considerando os parâmetros de risco – o horizonte de tempo de 21 dias úteis, o intervalo de confiança de 95%, a abordagem não paramétrica, o modelo *B-Var* – e o limite, para cada um dos mandatos, será de 0,5%.

5.2 Risco de Crédito

A carteira de investimentos do PGA deve ter, no mínimo, 90% dos ativos classificados em Grau de Investimento – nível A. Serão, assim, considerados os ativos com as notas mínimas listadas a seguir.

Agência	Longo prazo	Curto prazo
RiskBank *	BRLP	NA
Fitch Ratings	AA-(bra)	F2(bra)
Standard & Poors	brAA-	brA-2
Moody's	Aa3.br	BR-2
SR Rating	brAA-	srAA-
LF rating	AA-	NA

* aplicável, apenas, para emissões de instituições financeiras.



5.3 Risco de Liquidez

Será controlado pelo percentual da carteira resgatável em determinadas janelas de tempo. Os ativos do PGA devem obedecer aos limites a seguir:

Horizonte de tempo	% da carteira
1 dia útil	25,0%
5 dias úteis	50,0%
21 dias úteis	75,0%

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 Características da carteira

Os investimentos do PGA devem privilegiar o baixo risco de crédito, a alta liquidez e o baixo risco de mercado.

6.2 O Comitê de Investimentos

A adoção de Comitê de Investimento é considerada uma boa prática de mercado, sendo outra instância de decisão ou assessoramento aos Conselhos. Neste caso, ele é composto pelos membros da Diretoria Executiva e pelo Assessor Financeiro, sendo facultada a participação do Conselho Deliberativo. Ainda, podem participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

O Comitê de Investimentos da POUPREV precisará aprovar, apenas, os veículos (fundos ou títulos) que serão utilizados para a aplicação dos recursos. As movimentações subsequentes (aplicações/resgates) nesses ativos, e dentro dos limites dessa Política, não precisam de anuência daquele colegiado.